

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI Nº 23243.008129/2025-75
DOCUMENTO SEI Nº 2823869

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato – Licitação e Contratação Direta - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS COLORADO DO OESTE
(Processo Administrativo nº 23243.008129/2025-75)

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE E NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, situado na BR 145 Km 63, Zona Rural na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0004-40 neste ato representado pelo Diretor-Geral Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, nomeado(a) pela Portaria nº 1139/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU de 19 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2573363, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 21.295.723/0001-35, sediado(a) na Rua das Torres, nº 17, Quadra 01 Lote 17, Jardim Petrópolis II, Ceres-GO, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por NICOLE RAFAELA BASSO* (Sócia/Administradora), *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23243.008129/2025-75** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90038/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a correção de valores dos itens em destaque abaixo para que a contratação seja formalizada conforme a homologação do processo licitatório.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QUANTIDADE/ POSTOS	QUANTIDADE/MESES	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL (01 ANO)

1	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Auxiliar de Cozinha (44 horas semanais), de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) profissional por posto.	22861	Mês	2	24	R\$ 5.852,94	R\$ 140.470,56
2	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Auxiliar de Cozinha (escala de revezamento 12 h por 36 horas), envolvendo 02 (dois) profissionais por posto.	22861	Mês	6	72	R\$ 11.704,64	R\$ 842.734,08
3	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Cozinheiro(a) (44 horas semanais), envolvendo 01 (um) profissional por posto.	22861	Mês	1	12	R\$ 9.147,51	R\$ 109.770,12
4	APOIO COPA/COZINHA - Posto de Cozinheiro(a) (escala de revezamento 12 h por 36 horas), envolvendo 02 (dois) profissionais por posto.	22861	Mês	1	24	R\$ 18.300,04	R\$ 219.600,48
5	APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL - Posto de Oficial de manutenção predial (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Mês	3	36	R\$ 10.193,62	R\$ 366.970,32
6	APOIO OPERACIONAL - Posto de Auxiliar de serviços gerais (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Mês	1	12	R\$ 6.118,27	R\$ 73.419,24
7	APOIO OPERACIONAL - Posto de Jardineiro (44 horas) semanais, de segunda -feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	24309	Mês	1	12	R\$ 7.047,01	R\$ 84.564,12
8	APOIO OPERACIONAL - Posto de Operário Rural (44 horas) semanais, de	15300	Mês	6	72	R\$ 6.199,82	R\$ 446.387,04

	segunda -feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.						
9	APOIO OPERACIONAL - Posto de Operário Rural (escala de revezamento 12 x 36 horas), envolvendo 2 (dois) profissionais por posto.	15300	Mês	2	24	R\$ 12.486,32	R\$ 299.671,68
10	APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE - Posto de Motorista Veículo Médio (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) profissional por posto - Categoria D	15008	Mês	1	12	R\$ 7.931,02	R\$ 95.172,24
11	APOIO - Posto de ENCARREGADO (44 horas) semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) profissional por posto.	5380	Mês	1	12	R\$ 7.270,62	R\$ 87.247,44
12	APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL - Posto de Oficial de manutenção predial (44 horas) semanais, de segunda-feira a sábado (POR DEMANDA), envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Diária	20	20	R\$ 389,21	R\$ 7.784,20
13	APOIO OPERACIONAL - Posto de Auxiliar de serviços gerais (POR DEMANDA), de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	1627	Diária	20	20	R\$ 262,71	R\$ 5.254,20
14	APOIO OPERACIONAL - Posto de Operário Rural (44 horas POR DEMANDA) semanais, de segunda -feira a sábado, envolvendo 1 (um) profissional por posto.	15300	Mês	3	3	R\$ 5.945,06	R\$ 17.835,18
15	APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE - Posto de Motorista Veículo Médio (POR DEMANDA), envolvendo	15008	Diária	50	50	R\$ 483,13	R\$ 24.156,50

	profissional Categoria D						
16	Diárias para deslocamento (no Estado)	21849	Diária	40	40	R\$ 434,64	R\$ 17.385,60
17	Diárias para deslocamento (Fora do Estado)	21849	Diária	30	30	R\$ 651,96	R\$ 19.558,80
18	Materiais e Insumos (planilha anexa)	5380	Mês	12	12	R\$ 204,18	R\$ 2.450,16
19	Ferramentas e Equipamentos (planilha anexa)	5380	Mês	12	12	R\$ 38,5142	R\$ 462,1704
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)							R\$ 2.860.894,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Demais Cláusulas e normas Conforme Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

3.1. Dessa forma, o valor total do termo de contrato durante o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 2.860.894,13 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), que corresponde: (R\$ 2.766.007,32 (postos com periodicidade mensal) + R\$ 55.030,58 (postos por demanda) + R\$ 39.856,73 (diárias, materiais, insumos e ferramentas).**

3.2. O valor mensal, em regra, será de **R\$ 222.812,28 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente executados.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Vilhena, Seção Judiciária de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Colorado do Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2823869** e o código CRC **BDD07783**.